

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

Contratação de um (a) Técnico (a) Especializado (a) – Intérprete de Língua Gestual Portuguesa

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um (a) Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção - Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março e demais legislação aplicável.

N.º de Horário	Tipo	N.º de Horas Semanais	Habilitação Exigida
1	Intérprete de Língua Gestual Portuguesa	35 horas	Licenciatura em Intérprete e Tradução em Língua Gestual Portuguesa

Os critérios e subcritérios de seleção estão publicitados na plataforma informática específica da DGAE – SIGRHE, aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

1. O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 de agosto a 02 de setembro de 2022.
2. O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo e a sua duração vai ao encontro do estipulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.
3. O local de trabalho é o Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.
4. As funções a desempenhar visam assegurar a interpretação para língua gestual e para voz (língua portuguesa), nas disciplinas curriculares que façam parte da distribuição de serviço; interpretar materiais que possam contribuir para uma prestação vocabular das aulas.
5. São adotados, para efeito de seleção dos candidatos, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações), constantes na Plataforma SIGRHE e que apresentam:

A. Avaliação de competências por portefólio – 30% na ponderação da avaliação final.

- a) Registo qualitativo de atividades/projetos realizados com alunos sursos – 10%.
- b) Registo de trabalho realizado no âmbito das EREBAS – 15%.
- c) Ações, formações complementares compatíveis com as funções a exercer – 5%.

B. Entrevista de Avaliação de Competências – 35% na ponderação da avaliação final.

- a) Exercício de funções de intérprete de língua gestual portuguesa em EREBAS – 25%.
- b) Capacidade de resposta a situação problema – 10%.

C. Experiência profissional – 35% na ponderação da avaliação final.

O tempo de serviço deverá estar devidamente comprovado, sendo que o n.º de anos de experiência profissional na área, tem de ser contabilizado até 31 de agosto de 2022.

+ de 5 anos – 35%

Entre 1 e 5 anos – 20%

Até 1 anos – 10%

6. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1.º Candidatos com maior pontuação no critério “Experiência profissional”.

2.º Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.

7. O portefólio não deverá ultrapassar seis páginas A4, com letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5 e nele deve constar a informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

8. O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o e-mail secretaria@aec Coimbra Centro.pt ou ser entregue em suporte papel junto dos Serviços Administrativos na Escola Sede do Agrupamento (Escola Secundária Jaime Cortesão).

9. Verificado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão, será publicitada, na página eletrónica do Agrupamento, a lista dos candidatos admitidos para a entrevista, os quais serão notificados para o efeito.

10. Para a entrevista, devem fazer acompanhar-se de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

11. As entrevistas serão realizadas por um Júri nomeado pelo Diretor.

12. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não comparência à entrevista.

13. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas com a avaliação final do concurso será feita na página eletrónica do Agrupamento.

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, 30 de agosto de 2022

A Diretora



Maria da Conceição Campaniço Ferreira Malhó Lorga Gomes